



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.706/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANDERSON FORTALEZA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **ANDERSON FORTALEZA DE SOUSA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 8ª Travessa, nº 351, Bairro Bom Jardim, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-002, Quadra 301, Lote-0135, medindo 11,75 metros de frente, 10,00 de fundo, por 55,00 metros de lateral direita e 55,00 de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 5979,19 m², limitando-se:

Frente:	Rua Antônio de Pádua Gomes
Lado Direito:	Mat. PMI 8882, Ins. 01.02.301.0145.001
Lado Esquerdo:	Mat. PMI 8873, Ins. 01.02.301.0123.001
Fundos:	Sra. Lucimar de tal, casa 832.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração